



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP. 69.304-000
- Boa Vista RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Resolução nº 009/2009-GR

Altera, ad referendum, o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário-CUNi e considerando o que consta no Memorando nº 532/2009-PRPPG,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º e art. 4º. inciso I. do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR, que passam a ter a seguinte redação:

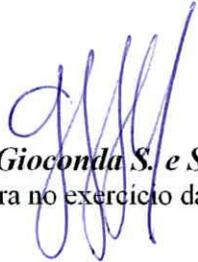
Art. 2º. *Ao COEP compete analisar e emitir parecer sobre a realização de pesquisas em qualquer área do conhecimento que envolva seres humanos, seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos (Conselho das Organizações Internacionais das Ciências Médicas – CIOMS OMS, Genebra, 1982 e 1983) e a resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde.*

Art. 4º. *São atribuições do COEP, conforme a Resolução nº 196/96 CONEP:*

I- analisar projetos e protocolos de pesquisa (inclusive os multicêntricos, interdisciplinares e interdepartamentais) envolvendo seres humanos, células, tecidos e/ou líquidos biológicos para experimentação;

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2009.


Profa. Dra. Gioconda S. e S. Martínez
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Memo. N° 532/2009-PR/PPG

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2009.

Da: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Ao: Presidente do Conselho Universitário

Senhor presidente,

Conforme solicitação contida no Ofício N°1472 e reiterada no Ofício N°2859/CNS/GM/MS (doc anexos), ambos da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, vimos solicitar as seguintes modificações no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR:

a.) Alterar o Artigo 2º, retirando do texto todas as referências relativas a pesquisa com animais, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ao COEP compete analisar e emitir parecer sobre a realização de pesquisas em qualquer área do conhecimento que envolva seres humanos, seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos (Conselho das Organizações Internacionais das Ciências Médicas – CIOMS/OMS, Genebra, 1982 e 1983) e a resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde.

b.) Alterar o inciso I do Art. 4º, o qual passará a ter a seguinte redação:

I- analisar projetos e protocolos de pesquisa (inclusive os multicêntricos, interdisciplinares e interdepartamentais) envolvendo seres humanos, células, tecidos e/ou líquidos biológicos para experimentação;

Atenciosamente,

Luiz Alberto Pessoni
Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
PRPPG/UFRR

Recebi em 22/12/09
Carolina S. Magalhães
Sec. dos Conselhos Superiores
Mat. SIAPE 1643624
Port. 279/GR-UFRR

às 9h 21m

A Sec. Cons. Sup. (CNS) em reanexão a elabora para o Conselho Universitário
Prof. Dra. Giacomina S. S. Albuquerque
Presidente do Conselho Universitário
Prof. Dra. Giacomina S. S. Albuquerque
Extensão EPE
CEPE/UFRR



P

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – Ed. Anexo, Ala "B" – 4º andar
sala 436 – CEP 70058-900- Brasília / DF
Tel. : (61) 3315-2951 / Fax : (61) 3315-3701
conep@saude.gov.br – www.conselho.saude.gov.br

OFÍCIO Nº 1472 CONEP/CNS/MS

Brasília, 21 de julho de 2009

Ao Senhor

Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima

Av. Ene Garcês, 2413 – Bairro Aeroporto

69304-000/ Boa Vista - RR

Assunto: "Solicitação de credenciamento de CEP".

Senhor Diretor,

1. Tendo analisado vossa solicitação para credenciamento do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP dessa instituição, de acordo com as Resoluções CNS 196/96 e 370/07, solicitamos providências para atender aos requisitos indispensáveis abaixo relacionados:
2. **Formulário de Registro** do CEP com composição adequada à Res. CNS nº 196/96, devidamente preenchido em modelo padrão disponível na página: www.conselho.saude.gov.br – Comissões – CONEP – CEP – Procedimentos... letra b – Formulário de Registro de CEP.
3. **Ato de designação** (Instrução Normativa, Portaria ou ato similar da direção da Instituição atualizado) nomeando todos os membros, inclusive o Representante do Usuário.
4. **Indicação de Representante de Usuários** – solicita-se o envio da carta da entidade representativa com a indicação do Representante do Usuário.
5. **Regimento Interno (RI)** – Solicita-se adequação no artigo 2º no que se refere a pesquisas com animais, ressaltamos que, para a solicitação de registro de CEP junto a CONEP, não deve citar estas informações. De acordo com a Res. CNS 196/96 e suas complementares, a CONEP, dispõe exclusivamente sobre a regularização de Comitês de Ética em Pesquisa – CEP no âmbito das pesquisas com seres humanos.
6. **Descrição da instituição** – "A Instituição requerente deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, autorizada a funcionar de acordo com a sua missão, ter programa de pós-graduação credenciado na CAPES com avaliação mínima de nota 4 ou ter em seu quadro efetivo número maior ou igual a 30 (trinta) profissionais de nível superior, sendo um terço deles de profissionais com nível de doutor e de comprovada experiência em pesquisa nos últimos 03 anos, informando-se as especificidades da instituição e das linhas de pesquisa a serem desenvolvidas", conforme Res. CNS 370/07 (com a lista do corpo docente detalhada – nome/profissão/especialidade/titulação) anexando os currículos lattes de 10 profissionais com titulação em dourado e vinculados a Instituição.

Atenciosamente,

Aparecida de **Fátima Pianta F. Lino**

Secretária-Executiva

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/CNS/MS

Recebido em:

01/08/09

Simone

às 15h45min



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro Número:

25000. 650545/2009-39
30/11/2009
P

OFÍCIO Nº 2859/CNS/GM/MS

Brasília-DF, 24 de novembro de 2009.

Assunto: "Pendências relativas à solicitação de credenciamento de CEP".

Magnífica Vice-Reitora,

1. Tendo analisado Vossa solicitação para credenciamento do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP dessa instituição, de acordo com as Resoluções CNS 196/96 e 370/07, solicitamos providências para atender aos requisitos indispensáveis abaixo relacionados:
2. **Formulário de Registro** do CEP com composição adequada à Res. CNS nº 196/96, devidamente preenchido em todos os campos mencionados. O formulário encaminhado não menciona o nome do representante dos usuários suplente e não está datado. Solicitamos correção.
3. **Ato de designação** - (Instrução Normativa, Portaria ou ato similar da direção da Instituição atualizado) nomeando todos os membros.
4. **Regimento Interno (RI)** – Solicita-se o envio do RI com a adequação no artigo 2º no tocante à pesquisa que envolvam animais, conforme solicitado no Ofício 1472 CONEP/CNS/MS.
5. **Descrição da instituição** – “A Instituição requerente deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, autorizada a funcionar de acordo com a sua missão, ter programa de pós-graduação credenciado na CAPES com avaliação mínima de nota 4 ou ter em seu quadro efetivo número maior ou igual a 30 (trinta) profissionais de nível superior, sendo um terço deles de profissionais com nível de doutor e de comprovada experiência em pesquisa nos últimos 03 anos, informando-se as especificidades da instituição e das linhas de pesquisa a serem desenvolvidas”, conforme Res. CNS nº 370/07 (com a lista do corpo docente detalhada – nome/profissão/especialidade/titulação) anexando os endereços eletrônicos dos currículos lattes de 10 profissionais vinculados à Instituição e com titulação de doutorado.

Atenciosamente,


ROZÂNGELA FERNANDES CAMAPUM
Secretária-Executiva do
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

A PAPPG e PAPP
M diálogo e processo
17/12/09.
Prof. Dr. Roberto Ramos Santos
Reitor da UFRR

À Vossa Magnificência
Dra. Giocanda Santos e Souza Martínez
Vice-Reitora da Universidade Federal de Roraima
Campus Paricarana
Av. Capitão Ene Garcez, 2413 – Bairro Aeroporto
69.304-000 / Boa Vista - RR

Gabinete do Reitor/UFRR

RECEBIDO

Em: 10/12/09 às: 11:30 min

18/12/09 11:30

